

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 080/2010.


Egrégio Plenário,

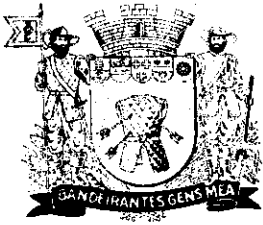
APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA Nº 205/2010
12/05/2010
Vereador

Considerando que a Lei Federal 11.577, de 22 de novembro de 2007, torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes determinando a fixação de letreiro contendo o texto EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES: DENUNCIE JÁ, em locais que relacionados no texto da referida Lei, é que:

REQUEIRO À MESA DIRETIVA, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando informações a respeito do cumprimento e regulamentação da Lei Federal 11.577/07 no âmbito do município de Mogi das Cruzes, bem como informações sobre a fiscalização de seu cumprimento e penalidades aplicadas aos infratores.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de maio de 2010.


Jean Lopes
Vereador - PCdoB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Câmb. das Sessões, em 24/10/2010
2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 414/10

Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do Ofício nº 194/10, protocolado nesta Prefeitura sob nº 20.463/10, com o qual Vossa Excelência encaminha o autógrafo do Requerimento nº 80/10, de autoria do nobre Vereador Jean Carlos Soares Lopes, solicitando informações a respeito do cumprimento e regulamentação, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, da Lei Federal nº 11.577, de 22 de novembro de 2007, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias*, bem como informações sobre a fiscalização de seu cumprimento e penalidades aplicadas aos infratores.

Atendendo ao solicitado encaminhado, anexa por cópia, a manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social a respeito do assunto em tela.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e alta consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico
Nesta

SGovrod

REQ. Nº 080 / 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
20.463	2010	
20.05.2010		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

À Coordenadoria de Comunicação Social,

No que tange a Secretaria Municipal de Assistência Social, primeiramente gostaríamos de parabenizar o Nobre Vereador por tão importante iniciativa. Especificamente ao solicitado no Requerimento nº 080/2010, informamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social já iniciou as atividades referentes a Lei Federal nº 11.577 de 22 de novembro de 2007, inclusive através do Processo Administrativo nº 7.301/2010, a qual já com a confecção de cartazes devidamente elaborados por nossa conceituada Coordenadoria de Comunicação Social (modelo anexo). Informamos também que no último dia 18 de maio, dia mundial de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, iniciou uma campanha de combate à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes, inclusive apontando as formas para denúncias. Campanha esta de grande divulgação em virtude da parceria com a Coordenadoria de Comunicação, que nos possibilitou um compartilhamento com alguns órgãos de imprensa, como também do portal (site) da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Por fim, informamos que todos os procedimentos para a afixação dos cartazes nos locais determinados pela lei supra citada já foram iniciados, inclusive a logística para o mesmo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para nos colocar a disposição para eventuais dúvidas e ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEMAS, 20 de maio de 2010


Maria Marinês Mazaró Piva
Secretária Municipal de Assistência Social

À Secretaria Municipal de Administração:

Nos termos da manifestação supra, encaminhamos o presente para demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Figueiredo Rodrigues
Coordenadora de Comunicação Social

Exploração Sexual e tráfico de crianças e adolescentes são crimes:

Sexual exploration and traffic of children and adolescents are crimes:
Exploración sexual y tráfico de niños y adolescentes son crímenes:

Denuncie já

It denounces already!
¡Denuncia ahora!

Conselho Tutelar	Guarda Municipal
Central 4799 3973	0800 770 1566
Brás Cubas 4727 5509	Disque Denúncia 100

Lei Federal nº11.377, de 21 de novembro de 2007

